



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC N° 023/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede ao Francisco Glycério de Freitas Neto/Fazenda Anjo da Ave Maria; CPF nº. 670.910.678-00 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento da população atingida; culturas anuais, excluindo a olericultura; criação de equinos e bovinos de corte (confinados); bovinocultura de leite; armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; criação de bovinos de corte (extensivo); silvicultura e posto de abastecimento de combustíveis; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS LATY: 17°24'17" E LONGIX: 46°05'10"]** no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 02417/2007/002/2014.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) Anos, com vencimento em 31/05/2027.

Unai, 31 de maio de 2017

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas



O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPONIBILIZA O REQUISITO PARA OBTENÇÃO DE CERTIDÕES ALVARÁS, LICENÇAS ESTADUAIS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

INSTITUTO MINEIRO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL